

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Urbanismo
SMURB-CIP

PESQUISA DE ORIGEM

NÚMERO: 0 2 2 / 2 0 1 7

SOLICITANTE: ENG. ELAINE VIANNA HÖHER

SETOR: SPU/SMURB

SOLICITAÇÃO VIA: E-MAIL

OBJETO DE PESQUISA: RUA GEN RONDON – QUANTO AO GRAVAME JUNTO AO LAGO GUAÍBA

AERO 1/5000 - 1956: 144

AERO 1/5000 - 1987: 2987-1-O-II

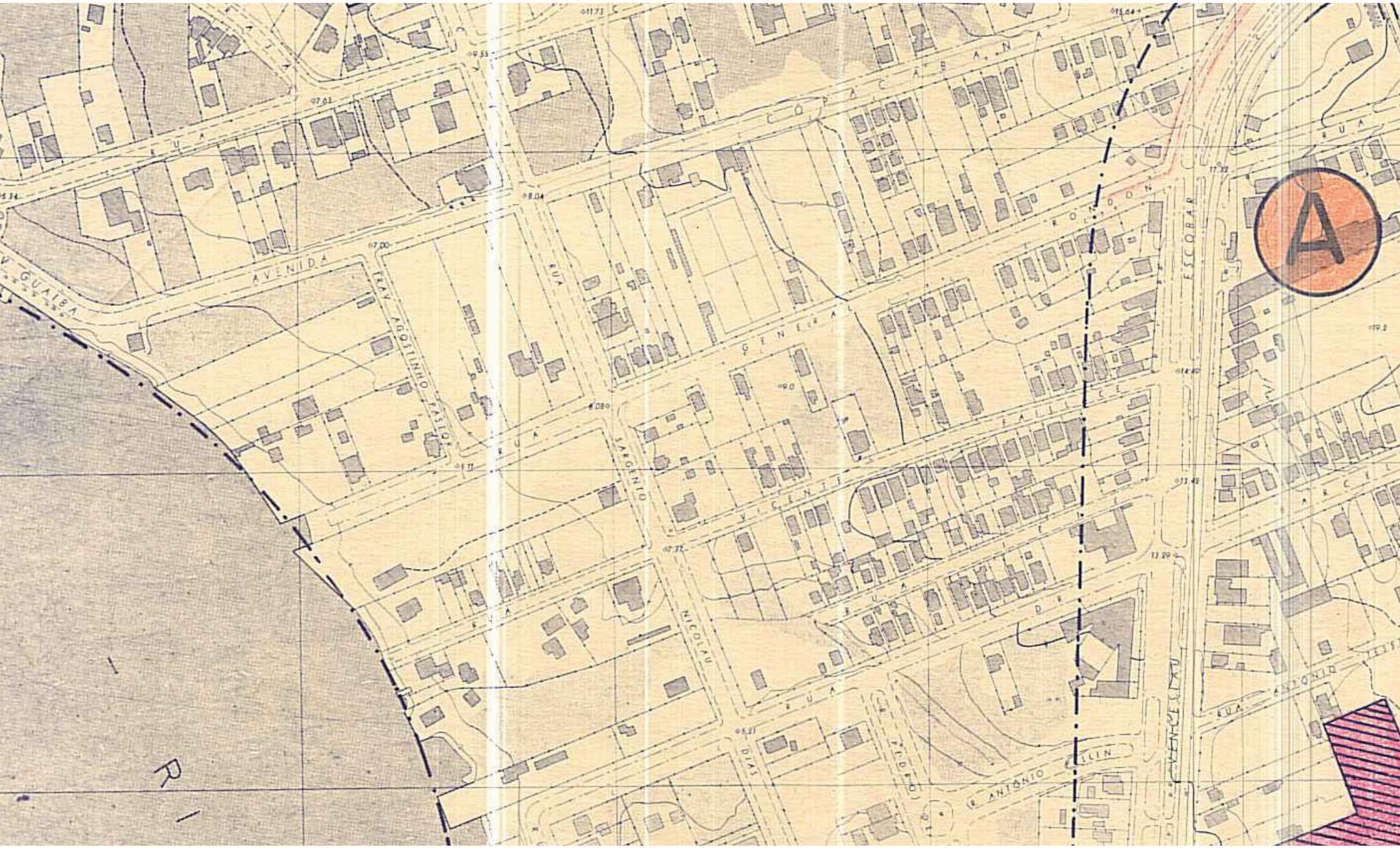
MACROZONA/UEU: 05/002

PESQUISA: A rua em questão aparece graficada pela primeira vez na Extensão D – Decreto 5162/1975, conforme os arquivos dessa Coordenação, segundo anexo que segue. Na ficha antiga do logradouro consta informação de seu gravame chegar até o Lago Guaíba. A Resolução 1760/1998 alterou o recuo de jardim no trecho e a Resolução 2222/2006 alterou o gabarito de 20,00m para 18,00m. O trecho final cadastrado da via, com extensão de 9,30m foi cadastrado com 18,30m conforme o expediente 002.052282.15.5.

ANEXO: 1.Cópia parcial mapa 144 – Extensão D; 2.Resolução 2222/2006; 3.Cópia parcia do croqui de cadastramento do logradouro.

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

Arqª. Camila A. Giacomelli
Matr. 113351-9
CIP-SMURB



A

R
I

AVENIDA

CALLE
QUINILDADA
CASTILLO

CALLE
SANTO
NICOLAS

CALLE
VICENTE

CALLE
ANTONIO

CALLE
ESCOBAR

CALLE
ANTONIO





ASSUNTO
ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO.

HOMOLOGO EM 18 DE 12 DE 06

[Handwritten signature]
PREFEITO
José Fogaça

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/11/2006, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A REDUÇÃO DA LARGURA DA VIA DA RUA GENERAL RONDON NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SARGENTO NICOLAU DIAS DE FARIAS E O LAGO GUAIBA, DE 20,00m PARA 18,00m, MZ 05, UEU 002, CONFORME PLANTA "2" ANEXA.

[Handwritten signature]
PRESIDENTE
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
José Álvaro Barreto Pereira - OCDUA
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONSELHEIRO RELATOR
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

"DIGA NÃO ÀS DROGAS"
LINE

A-CMA. MOD. P-17 ON-

EDUINO DE MATOS



ASSUNTO
ELIMINAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A REDUÇÃO DA LARGURA DA VIA TEM POR FINALIDADE UNIFORMIZAR INFORMAÇÕES FORNECIDAS ANTERIORMENTE QUE PERMITIRAM A IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO EM SITUAÇÃO DIFERENTE DAQUELA DEFINIDA PELO PDDUA, SEM QUALQUER PREJUÍZO A CIRCULAÇÃO LOCAL.

ESTA RESOLUÇÃO FOI ORIGINADA PELO EXPEDIENTE UNICO Nº 002.316142.00.0.

PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2222/06

01

324



RES. Nº 2222/06

02

RUA

LAGO GUAIRA

